

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16**

=====  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e **JGS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA**, estabelecida na Q C 1, Lote 1 e 12, nº 338, Edif. Trade Center, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72010-010, inscrita no CNPJ nº 30.945.557/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto do presente aditivo:

- a) Repactuação do preço;
- b) Reajuste do preço;
- c) Cláusula preço;
- d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**REPACTUAÇÃO**

2. As partes acordam em repactuar os salários e benefícios, a partir de 23/01/2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, registrada no MTE sob o número DF000019/2026, com data base em 01/01/2026, de acordo com as planilhas constantes do Anexo 1.

**REAJUSTE**

3. Os preços dos insumos serão reajustados pelo IPCA acumulado no período de 01/2025 a 12/2025, correspondente ao percentual de 4,264380%, com efeitos a partir de 23/01/2026.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O contrato será repactuado em até R\$ 122.122,92.

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16**

**4.1.** A CONTRATANTE apurará os valores retroativos e procederá à conciliação com a CONTRATADA, ficando o montante incluído no limite estabelecido no item 4, de modo a assegurar a correção e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**5.** O valor mensal passará de R\$ 179.819,42 para R\$ 189.996,33, considerando a aplicação da repactuação e do reajuste.

**6.** O valor total do período passará de R\$ 2.157.833,04 para R\$ 2.279.955,96.

**RATIFICAÇÃO**

**7.** As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 03082/2025 - celebrado em 13 de janeiro de 2026, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor

**CONTRATADA: JGS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA**

Nome: Gilvan Pereira dos Santos

Cargo: Diretor

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16

ANEXO 1

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 1 - A PARTIR DE 23/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	SERVENTE (44I)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.186,29
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,32%	1.471,77
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.319,57
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		318,07
<b>Subtotal 1</b>		<b>5.295,70</b>
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,40%	70,03
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,41%	71,52
<b>Subtotal 2</b>		<b>141,55</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>5.437,25</b>
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	514,86
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.952,10</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,72</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS				
Descrição	SERVENTE (44I)			
	Percentual	Valor (R\$)		
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.862,09	
	1.B. Adicional de periculosidade		-	
	1.C. Adicional de insalubridade	20,00%	324,20	
	1.D. Adicional noturno			
	1.E. Adicional de hora extra			
	1.F. Intervalo intrajornada			
	1.G. Outros (especificar)			
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		119,05	
	2.B. Auxílio alimentação		973,05	
	2.C. Assistência médica e familiar		209,40	
	2.D. Auxílio creche			
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,78	
	2.F. Assistência odontológica		14,28	
	2.G. Outros (especificar)			
Insumos diversos	3.A. Uniformes		26,36	
	3.B. Materiais		269,69	
	3.C. Equipamentos ou EPI		22,02	
	3.D. Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>		<b>3.823,93</b>		

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	20,98	119,05

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAJ / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,05%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,56%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	<b>GRUPO 4</b>	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,10%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,11%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,10%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>67,32%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
SERVENTE (44I)	12	220	5.952,10	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>			<b>5.952,10</b>	
<b>Valor mensal do Posto 1</b>			<b>71.425,20</b>	
<b>Valor total do Posto 1</b>			<b>857.102,40</b>	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF00019/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.862,09
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.621,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	BRASILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 03082/2025**  
**OC nº 196634**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16**



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 2 - A PARTIR DE 23/01/2026

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	SERVENTE (12X36)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.186,29
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,33%	1.472,96
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		988,48
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		318,07
<b>Subtotal 1</b>		<b>4.964,90</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,67%	31,38
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	0,68%	32,06
<b>Subtotal 2</b>		<b>63,44</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>5.028,34</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	476,14
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.504,48</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,52</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	SERVENTE (12X36)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.862,09
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade	20,00%	324,20
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)			
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		55,58
	2.B. Auxílio alimentação		705,44
	2.C. Assistência médica e familiar		209,40
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,78
	2.F. Assistência odontológica		14,28
2.G. Outros (especificar)			
Insumos diversos	3.A. Uniformes		26,36
	3.B. Materiais		269,69
	3.C. Equipamentos ou EPI		22,02
	3.D. Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>3.492,84</b>	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,50	15,21	55,58

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,05%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,56%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,10%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,12%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,10%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 67,33%

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
SERVENTE (12X36)	4	220	5.504,48	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>			<b>5.504,48</b>	
<b>Valor mensal do Posto 2</b>			<b>22.017,92</b>	
<b>Valor total do Posto 2</b>			<b>264.215,04</b>	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF00019/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.862,09
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.621,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	BRASÍLIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 3 - A PARTIR DE 23/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	SUPERVISOR (12X36)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.542,54
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,33%	2.385,07
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		932,90
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		317,53
<b>Subtotal 1</b>		<b>7.178,04</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,77%	52,79
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	0,78%	53,89
<b>Subtotal 2</b>		<b>106,68</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>7.284,72</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	689,80
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>7.974,52</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,25</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	SUPERVISOR (12X36)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		3.542,54
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		0
	2.B. Auxílio alimentação		705,44
	2.C. Assistência médica e familiar		209,40
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,78
	2.F. Assistência odontológica		14,28
	2.G. Outros (especificar)		-
Insumos diversos	3.A. Uniformes		26,22
	3.B. Materiais		269,29
	3.C. Equipamentos ou EPI		22,02
	3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>4.792,97</b>	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	15,21	- 45,24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,05%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,56%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,12%</b>	<b>GRUPO 4</b>	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,10%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,10%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 67,33%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
SUPERVISOR (12X36)	2	220	7.974,52	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>7.974,52</b>
<b>Valor mensal do Posto 3</b>				<b>15.949,04</b>
<b>Valor total do Posto 3</b>				<b>191.388,48</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF00019/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.542,54
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.621,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	BRASÍLIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 03082/2025**  
**OC nº 196634**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16**



**FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 4 - A PARTIR DE 23/01/2026**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	COPEIRA ( 44HS)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.862,09
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,32%	1.253,52
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.319,57
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		318,07
<b>Subtotal 1</b>		<b>4.753,25</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,40%	62,92
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,41%	64,29
<b>Subtotal 2</b>		<b>127,21</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.880,46</b>
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	462,13
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.342,59</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,87</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição		COPEIRA ( 44HS)	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.862,09
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		119,05
	2.B. Auxílio alimentação		973,05
	2.C. Assistência médica e familiar		209,40
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,78
	2.F. Assistência odontológica		14,28
	2.G. Outros (especificar)		-
Insumos diversos	3.A. Uniformes		26,36
	3.B. Materiais		269,69
	3.C. Equipamentos ou EPI		22,02
	3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>			<b>3.499,73</b>

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	20,98	119,05

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,05%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,56%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	-		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,11%</b>	<b>GRUPO 4</b>	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,10%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,10%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 67,32%

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
COPEIRA ( 44HS)	4	220	5.342,59	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>5.342,59</b>
<b>Valor mensal do Posto 4</b>				<b>21.370,36</b>
<b>Valor total do Posto 4</b>				<b>256.444,32</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF00019/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.862,09
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.621,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	BRASILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 03082/2025**  
**OC nº 196634**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 5 - A PARTIR DE 23/01/2026**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	RECEPCIONISTA(44HS)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.749,17
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,33%	1.851,09
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.266,34
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		318,07
<b>Subtotal 1</b>		<b>6.184,67</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,28%	74,69
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,29%	76,24
<b>Subtotal 2</b>		<b>150,93</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>6.335,60</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	599,92
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>6.935,53</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,52</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	RECEPCIONISTA(44HS)	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base	2.749,17
	1.B. Adicional de periculosidade	-
	1.C. Adicional de insalubridade	-
	1.D. Adicional noturno	-
	1.E. Adicional de hora extra	-
	1.F. Intervalo intrajornada	-
	1.G. Outros (especificar)	-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	65,83
	2.B. Auxílio alimentação	973,05
	2.C. Assistência médica e familiar	209,40
	2.D. Auxílio creche	-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	3,78
	2.F. Assistência odontológica	14,28
	2.G. Outros (especificar)	-
Insumos diversos	3.A. Uniformes	26,36
	3.B. Materiais	269,69
	3.C. Equipamentos ou EPI	22,02
	3.D. Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>4.333,58</b>

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	20,98	65,83

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,05%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,56%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	-		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,12%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,10%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 67,33%

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
RECEPCIONISTA(44HS)	6	220	6.935,53	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>6.935,53</b>
<b>Valor mensal do Posto 5</b>				<b>41.613,18</b>
<b>Valor total do Posto 5</b>				<b>499.358,16</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF00019/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.749,17
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.621,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	BRASILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 03082/2025**  
**OC nº 196634**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16**



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 6 - A PARTIR DE 23/01/2026

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	CONTINUO ( 44HS)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.862,09
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,32%	1.253,52
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.319,57
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		318,07
<b>Subtotal 1</b>		<b>4.753,25</b>
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,40%	62,92
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,41%	64,26
<b>Subtotal 2</b>		<b>127,18</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.880,43</b>
I.8. Tributos sobre preço hora/hornero proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	462,13
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.342,56</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,87</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	CONTINUO ( 44HS)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.862,09
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)			
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		119,05
	2.B. Auxílio alimentação		973,05
	2.C. Assistência médica e familiar		209,40
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,78
	2.F. Assistência odontológica		14,28
2.G. Outros (especificar)			
Insumos diversos	3.A. Uniformes		26,36
	3.B. Materiais		269,69
	3.C. Equipamentos ou EPI		22,02
	3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>			<b>3.499,73</b>

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	20,98	119,05

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,05%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,56%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,11%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,10%</b>
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,10%

**TOTAL DOS ENCARGOS** 67,32%

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
CONTINUO ( 44HS)	2	220	5.342,56	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>5.342,56</b>
<b>Valor mensal do Posto 6</b>				<b>10.685,12</b>
<b>Valor total do Posto 6</b>				<b>128.221,44</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF00019/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.862,09
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.621,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	BRÁSILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 03082/2025**  
**OC nº 196634**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16**



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 7 - A PARTIR DE 23/01/2026

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	JARDINEIRO(44HS)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.749,17
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,33%	1.851,04
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.266,34
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		318,07
<b>Subtotal 1</b>		<b>6.184,62</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,28%	74,68
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,29%	76,28
<b>Subtotal 2</b>		<b>150,96</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>6.335,58</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	599,92
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>6.935,51</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,52</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	JARDINEIRO(44HS)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		2.749,17
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)			
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		65,83
	2.B. Auxílio alimentação		973,05
	2.C. Assistência médica e familiar		209,40
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,78
	2.F. Assistência odontológica		14,28
2.G. Outros (especificar)			
Insumos diversos	3.A. Uniformes		26,36
	3.B. Materiais		269,69
	3.C. Equipamentos ou EPI		22,02
	3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>			<b>4.333,58</b>

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	20,98	65,83

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESEC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,05%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,56%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%	<b>GRUPO 4</b>	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,10%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,12%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,10%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>67,33%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
JARDINEIRO(44HS)	2	220	6.935,51	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>6.935,51</b>
<b>Valor mensal do Posto 7</b>				<b>13.871,02</b>
<b>Valor total do Posto 7</b>				<b>166.452,24</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF00019/2026
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.749,17
Salário base para cálculo de insalubridade	R\$ 1.621,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	BRASILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. VI da Lei 13.303/16**

<b>POSTOS DE TRABALHO A SEREM DISPONIBILIZADOS</b>						
<b>POSTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO POSTO</b>	<b>HORAS</b>	<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
1	SERVENTE 44 HORAS	220	12	R\$ 5.952,10	R\$ 71.425,20	R\$ 857.102,40
2	SERVENTE 12X36	220	4	R\$ 5.504,48	R\$ 22.017,92	R\$ 264.215,04
3	SUPERVISOR 12X36	220	2	R\$ 7.974,52	R\$ 15.949,04	R\$ 191.388,48
4	COPEIRA 44 HORAS	220	4	R\$ 5.342,59	R\$ 21.370,36	R\$ 256.444,32
5	RECEPCIONISTA 44 HORAS	220	6	R\$ 6.935,53	R\$ 41.613,18	R\$ 499.358,16
6	CONTÍNUO 44 HORAS	220	2	R\$ 5.342,56	R\$ 10.685,12	R\$ 128.221,44
7	JARDINEIRO 44 HORAS	220	1	R\$ 6.935,51	R\$ 6.935,51	R\$ 83.226,12
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 189.996,33</b>	<b>R\$ 2.279.955,96</b>